



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 146/2026

Processo Número: **5654/2026** | Data do Protocolo: 04/03/2026 14:14:54



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350038003900320036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Altera a Lei nº 13.296, de 23 de dezembro de 2008, que estabelece o tratamento tributário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a acrescentar os dispositivos adiante indicados à Lei nº 13.296, de 23 de dezembro de 2008, com a redação que segue:

"Artigo 13 – (...)

XI – A isenção prevista no inciso X deste artigo aplica-se, igualmente, aos veículos de propriedade de pessoas jurídicas de direito privado que exerçam a atividade de comercialização de veículos (concessionárias e distribuidoras), desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) o veículo esteja devidamente registrado no Registro Nacional de Veículos em Estoque – RENAVE, na condição de “estoque”;

b) o veículo não apresente qualquer registro de movimentação de trânsito ou circulação em vias públicas enquanto permanecer na condição de estoque;

c) a pessoa jurídica esteja regularmente cadastrada e ativa perante os órgãos competentes e a Secretaria da Fazenda e Planejamento.

XII – A constatação de circulação do veículo em via pública ou a ausência de atualização imediata no sistema RENAVE após a venda implicará na perda retroativa do benefício e na aplicação das sanções previstas nesta Lei.” (NR).

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente a publicação de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da apresentação do presente Projeto de Lei tem por objetivo propor a alteração da legislação que dispõe sobre o IPVA no estado de São Paulo de modo a evitar o custo financeiro excessivo sobre o estoque das empresas concessionárias e distribuidoras de veículos e eventual hipótese de bitributação.

Ocorre que, s.m.j., quando um veículo entra no sistema RENAVE como estoque ele deixa de ser considerado um bem de uso e passa a ser uma mercadoria. Além disso, a implementação do RENAVE e o consequente registro eletrônico dos movimentos de entrada e saída de veículos, conferiu mais relevância às operações de vendas das concessionárias e distribuidoras de veículos que passaram a contar com os registros de entrada e saída de forma mais eficaz.

Ainda, na mesma esteira, oportuno enfatizar que a propositura em tela prevê: a exigência do





status de "estoque"; a vedação de trânsito que assegura que o benefício não seja desviado para veículos de uso administrativo ou de diretoria, em hipóteses como teste-drive ou uso próprio; e a pessoa jurídica esteja regularmente cadastrada e ativa perante os órgãos competentes e a Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Nesse sentido, a necessidade da inclusão na legislação no tocante à isenção do IPVA às concessionárias e distribuidoras de veículos, nos moldes aqui propostos, contribuirá sobremaneira para a segurança jurídica e para evitar eventuais interpretações restritivas do fisco no caso vertente. Além disso, a medida permitirá o fomento ao desenvolvimento econômico do setor automotivo, reduzindo os custos de manutenção de pátios e, conseqüentemente, a melhoria no impacto ao preço final do bem comercializado ao consumidor.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema e tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente propositura, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2026.

Carla Morando - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380030003100380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em 03/03/2026 19:49

Checksum: **1D683B6FEAAF8B6EDD50218473360527D16892EA877BFB69D8FACF2339369B51**

